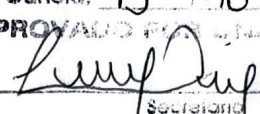


SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 13 / 10 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretaria



Indicação Nº 304/2025

AO
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **Para que o executivo municipal avalie a possibilidade da construção de um centro de convenções com capacidade para no mínimo dez mil vagas entre carro e ônibus visando promover o desenvolvimento econômico e cultural da região.**

Justificativa

O centro de convenções será um importante espaço para realização de eventos, feiras e exposições, atraindo visitantes e gerando receita para o município. A construção do centro de convenções criará empregos e oportunidades de negócios para a população local. O empreendimento contribuirá para o desenvolvimento turístico e econômico da cidade.



CANELA 07 de Setembro de 2025

Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 13 / 10 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE
[Assinatura]
Secretário



Indicação Nº 302/2025

AO
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Para que sejam utilizados os PVS que se encontram no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal no Distrito Industrial para pavimentação dos Becos e Travessas ainda não pavimentadas, em nossa cidade,

Justificativa

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador pelos moradores dos Bairros, pois são ruas íngremes e que não adianta somente a utilização de motoniveladora, pois com as chuvas as ruas ficam com sérios problemas. Foi constatado por esse vereador que existe um excesso deste material estocado no Parque de Máquinas.

CANELA 08 de Setembro de 2025

Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 13 / 10 / 25
APROVADO PELA CÂMARA
[Assinatura]
Secretário

Indicação Nº 306 / 2025

AO
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Para que seja implantado o terceiro transporte na saúde, para levar pacientes para consultas em municípios conveniados.

Justificativa

A demanda por transporte de pacientes tem aumentado significativamente, sobrecarregando os veículos existentes. A implantação de um terceiro transporte melhorará o acesso aos serviços de saúde e reduzirá a espera para os pacientes. Isso contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e para a eficiência do sistema de saúde.

CANELA 08 de Setembro de 2025

Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 13 / 10 / 25

APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe
Secretário

Indicação n.º 307 /2025

Canela, 09 de Outubro de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

O Vereador **RODRIGO FLEIG PALUDO DE ABRANTES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a presente indicação, juntamente com o anteprojeto de lei em anexo o qual:

“Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre a parcela do imóvel destinada à Área de Preservação Permanente (APP) e estabelece normas para sua comprovação e o procedimento de concessão no Município de Canela/RS.”

¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 13 / 10 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe

O Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 1411 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APLAUSOS**, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para o canelense Luis Gustavo da Silva Buske, em reconhecimento à sua vitória no 1º Concurso Brasileiro de Sommelier de Águas Minerais, realizada na ProWine São Paulo, representando com distinção nosso município e o Rio Grande do Sul no cenário nacional.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por objetivo homenagear Luis Gustavo da Silva Buske, natural de Canela/RS, por seu grande feito ao vencer o 1º Concurso Brasileiro de Sommelier de Águas Minerais, evento ocorrido em São Paulo, durante a renomada feira ProWine.

Luis Gustavo já havia se destacado no estado ao conquistar títulos como **melhor sommelier de vinhos do RS nos anos de 2022 e 2023**. Com mais de 20 anos de carreira, sua atuação é marcada por vasto conhecimento técnico, sensibilidade para aromas e sabores e dedicação constante à profissão.

Sua vitória nacional transcende o mérito pessoal — é motivo de orgulho para a comunidade canelense e para todo o Rio Grande do Sul. O reconhecimento que ele alcança coloca Canela em destaque no panorama nacional de especialistas em bebidas, valorizando profissionais locais e inspirando novas gerações.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, seu elevado reconhecimento e congratulações a **Luis Gustavo da Silva Buske**, celebrando seu desempenho excepcional e desejando-lhe novas conquistas, que continuem representando nossa cidade e nosso estado com excelência.

Canela, 08 de outubro de 2025.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto. Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.



SESSÃO CÂMARA
Canela, 13 / 10 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe

Pedido de Informação 73 /2025

Canela, 09 de Outubro de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

O Vereador **Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

“Solicita-se que o Poder Executivo informe:

- a) Se houve algum processo judicial movido pelo Laboratório Macan em face do Município de Canela/RS;
- b) Em caso afirmativo, qual foi o resultado da sentença, especificando os valores eventualmente devidos ou pagos pelo Município;
- c) Qual foi o motivo ou objeto da ação judicial (ex: cobrança, contrato, prestação de serviços, etc.);
- d) Em que ano foi proposta a ação;”

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informações tem por finalidade esclarecer a existência e as circunstâncias de eventuais ações judiciais movidas pelo Laboratório Macan contra o Município de Canela, identificando o objeto da demanda, o período em que ocorreu, os gestores envolvidos e, especialmente, os valores reconhecidos judicialmente, caso tenha havido condenação.

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.